
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Impugnante: DORMED HOSPITALAR LTDA

A presente decisão se reporta à Impugnação ao Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012.

A Impugnante, tempestivamente, apresentou impugnação ao Edital de Licitação em questão, consoante se verifica das petições acostadas aos autos do processo em comento.

I. DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante alega o seguinte:

- a) Que o item 01- Cardioversor merece alteração, pois o descritivo no que diz respeito **as pás deverão possuir área de contato em formato retangular**, o que para a impugnante impede a livreconcorrência;
- b) Que há a necessidade da exigência de CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE emitido pela ANVISA;
- c) Que há necessidade da exigência de CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE / IMPORTADOR;

II. DA DECISÃO

Dada a tempestividade da impugnação, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passo ao mérito.

Analisando as questões trazidas pela impugnante, acolho **parcialmente** a presente impugnação alterando somente o descritivo do item cardioversor não acolhendo, portanto, as demais questões trazidas pela impugnante. Sendo assim, será publicada uma **ERRATA** com as modificações necessárias para o bom andamento do certame.

Muriaé, 22 de fevereiro de 2012

Carlos Eduardo Alves dos Reis
Pregoeiro